



Prefeitura Municipal de Illicinea — Minas Gerais

LEI Nº 305, DE 22 DE OUTUBRO DE 1973

Autoriza Compra de Veículo

A Câmara Municipal de Illicinea decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, um caminhão para os serviços diversos da municipalidade, marca Chevrolet, Ok (zero quilômetro).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário para atender à despesa decorrente da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Illicinea, 22 de outubro de 1973.

Aristides Severo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Secretário